



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS – PR
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 48 / 2025

Campo Mourão, 06 / 01 / 25 Horas 08:00

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

46/25

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a execução de recapeamento asfáltico da Rua Vicente Domanski entre a Rua Alcides Hauagge e Rua Deputado Ulisses Guimarães no Jardim Mário Figueiredo.

JUSTIFICATIVA:

A execução do recapeamento asfáltico para esta rua é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
06/01/2025 07:37:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDILSON MARTINS
Vereador – CIDADANIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/01/2025 07:37:45
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://icp.gov.br/5607580278bb76>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 48 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de janeiro de 2025.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



ESTADO DO PARANÁ

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/01/2025.

(X) Indicação nº 48/2025

() Requerimento nº -/2025

() Requerimento de Urgência nº -/2025

() Moção nº - /2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

(x) Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a):

() Vício de origem. Competência privativa do (a):

() Inconstitucional por ferir:

() Inorgânico por ferir :

() Illegal por ferir :

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() **Necessário corrigir nos seguintes pontos:**

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: Realizar a troca do nome do prefeito para o atual.

Enquadrar a proposição com a LDO-2025, aplicando Programa 63: Programa de Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos.

Ação 2203: Operação tapa buraco e recapeamento asfáltico.

Parecer prolatado em 22/01/2025

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

(X) Diligências.

VALTER FRANCISCO
DA SILVA

Assinado de forma digital por

VALTER FRANCISCO DA SILVA

Dados: 2025.01.26 19:23:45

-03'00'

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391